

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga – CNPJ 04.236.548/0012-49.

Contratada: Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga – CNPJ 72.962.806/0001-71.

Objeto: Utilidade Pública – fornecimento de água/esgoto para as Unidades Policiais de Votuporanga subordinadas a Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga, referente ao exercício de 2019.

Valor da Nota de Empenho: R\$ 15.600,00.

Natureza de Despesa: 33.90.50.13

PTRES: 180201

Programa de Trabalho: 06122180141800000.

Data da emissão da nota de empenho: 24-01-2019.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00004

PROCESSO DSPV 051/2018.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga – CNPJ 04.236.548/0012-49.

Contratada: Prefeitura Municipal de Macaúbal - SAMA – CNPJ 51.848.943/0001-00.

Objeto: Utilidade Pública – fornecimento de água/esgoto para a Delpol do Município de Macaúbal, referente ao exercício de 2019.

Valor da Nota de Empenho: R\$ 600,00

Natureza de Despesa: 33.90.50.13

PTRES: 180201

Programa de Trabalho: 06122180141800000.

Data da emissão da nota de empenho: 24-01-2019.

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00005

PROCESSO DSPV 052/2018

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga – CNPJ 04.236.548/0012-49.

Contratada: Datema Ambiental Saneamento Básico LTDA - CNPJ 13.231.693/0001-75.

Objeto: Utilidade Pública, fornecimento de água/esgoto para Delpol do Município de Alvares Florence, referente ao exercício de 2019.

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.200,00.

Natureza de Despesa: 33.90.50.13

PTRES: 180201

Programa de Trabalho: 06122180141800000.

Data da emissão da nota de empenho: 24-01-2019.

EXTRATO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00008

PROCESSO DSPV 039/2016

LOCATÁRIO: Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga – CNPJ 04.236.548/0012-49

LOCADOR: WILIAN CHIARATO EPP - CNPJ. 21.310.631/0001-87
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Espírito Santo 2733, na cidade de Votuporanga – SP, destinado a servir de sede a Delegacia de Investigações Gerais (DIG), ou para qualquer outro serviço do interesse do Estado.

Valor da Nota de Empenho: R\$ 36.150,00

Natureza de Despesa: 33903991

PTRES: 180201

Programa de Trabalho: 06122180141800000

Data da emissão da nota de empenho: 25-01-2019.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Extrato de Contrato/ Aditamento

Alteração de Contrato 02/19 – DIG- Delegacia de Investigações Gerais e DISE- Delegacia de investigações sobre Entorpecentes, ambas de Presidente Prudente.

Processo DSP 75/11- Contrato 31/11 – Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente UGE 180112; Contratado: César Garanhani e Ana Cristina Cavani Garanhani; Objeto da Alteração: Redução de 3,5% no valor atual do aluguel de R\$ 21.686,86, passando ao valor de R\$ 20.929,75, e será reajustado a cada 12 meses, a contar de sua vigência. Valor atual do Contrato: R\$ 2.535.216,63.

Cláusula Retificada- Cláusula Terceira- Aluguel e Cláusula Quinta – Valor do Contrato

Classificação dos Recursos – PTRES 180201, Elemento da Despesa: 33903691. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba
Apostila do Delegado Seccional de Polícia, de 4-2-2019

Reajuste

Processo DSP9.151/2011

Contrato 007/2011

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Terceiro Distrito Policial de Araçatuba

Locadores: José Tomodi Kato – RG. 7.147.040/SSP/SP, Tadashi Kato – RG.13.902.684 e Shizuko Kato – RG. 9.710.142-4

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, dirigente da UGE 180111, Apostila o reajuste de preços previsto na Clausula Terceira do Contrato em epigrafe, para Declarar que a partir de 01-12-2018 o valor mensal contratado de R\$ 10.543,71 passa a ser R\$ 10.854,75 tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação 2,95% referente ao período de novembro/2017 a novembro/2018 do índice IPC-FIPE, igual a 2,95%, extraído do site www.fipe.org.br, e devidamente anexo aos autos s. Vigência do reajuste: a partir de 01-12-2018. Valor total estimado do contrato (12 meses): R\$ 130.256,88. Classificação dos recursos: PTRES 180201 – Elemento Econômico 339036.91.

Apostila do Delegado Seccional de Polícia, de 4-2-2019

Reajuste

Processo DSPB 057/2018

Contrato 6.088/2018

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos recolhidos na Cadeia Pública de PENÁPOLIS

Contratada: Clayton Cesar de Oliveira Refeições - me
Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, dirigente da UGE 180.111, Apostila o reajuste de preços previsto na Clausula Décima Quarta do Contrato em epigrafe, para Declarar que a partir de 15-11-2018 o valor da diária completa contratada passa a ser R\$ 21,98 assim distribuídos: café da manhã – R\$ 2,40; almoço – R\$ 9,79 e jantar – R\$ 9,79 tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente ao período de junho/2017 a junho/2018 do índice IPC-FIPE, igual a 2,24%, extraído do site www.cadterc.sp.gov.br e devidamente anexado aos autos. Vigência do reajuste: a partir de 15-11-2018. Valor total estimado do contrato (15 meses): R\$ 341.102,69. Classificação dos recursos: PTRES 180220 – Elemento Econômico 339039-72.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Despacho do Comandante Geral, de 1º-2-2019

No tocante aos pedidos formulados pelo Sd PM 142548-0 Marcelo José Correa Cambuy, do 3º BPRV, por meio da petição protocolada no Departamento Técnico da Corregedoria PM sob o 339/19, em 18/JAN/19, subscrita pela Advogada Dra. Joice Vanessa

dos Santos - OAB/SP 338.189, a qual requer, em síntese, manifestar-se acerca do conteúdo do relatório e da decisão do Processo Administrativo Disciplinar 3BPRV-004/06/17, profiro o seguinte despacho: Recebo o requerimento com base no direito de petição, nos termos do artigo 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, contudo, NÃO CONHEÇO do pedido haja vista que o momento processual para a Defesa se manifestar acerca do mérito e das formalidades do Processo Regular se exauriu com a apresentação das alegações finais, conforme o rito estabelecido nas I-16-PM. Frise-se, entretanto que todo o conjunto probatório será oportunamente analisado, cotejando-se os argumentos defensivos e as conclusões do Presidente e da autoridade instauradora, para, então, emitir a Decisão Final. (Desp. CMT G nº CorregPM – 006/350/19)

DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA

Comunicado

Para fins de regularização, assume como Dirigente da UGE 180153 - Diretoria de Ensino e Cultura, dos dias 01 a 05fev19 o Coronel PM Washington Luiz Gonçalves Pestana.

DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Centro Integrado de Apoio Patrimonial

Comunicados

Para fins de registro, visando regularizar a condição de Dirigente deste Centro, comunicamos a assunção de Dirigente da UGE-180164 (Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo), conforme segue: Assumiu de 28/01/19 a 03/02/19, a Major PM Simone de Assis, em razão de afastamento regulamentar do Major PM Evanilson Correa de Souza, até então na função de Dirigente.

Para fins de registro, comunicamos a assunção de Dirigente da UGE-180164 (Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo), conforme segue: Assumiu em 04/02/19, o Major PM Samuel Dias de Oliveira, em razão do término de seu afastamento regulamentar.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

Comunicado

Regularização - Assume a Função de Dirigente da Uge 180178, a contar de 04-02-2019, o Ten Cel PM Jayro da Silva Léo, RG 18.825.909 e CPF 096.417.848-62.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Decisão do Dirigente, de 4-2-2019

Recurso Hierárquico – Indeferimento: Ao Cb PM 119352-0 Rogério Ribeiro Caldas, do 42º BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PD 42BPMI-011/12/18, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr:Andressa G. S. Pelegrini Paixão– OAB/SP 288.675).

25º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Dracena

Extrato de Contrato

Termo de Reti-Ratificação.

Objeto: Aluguel de imóvel da sede do 25º BPM/I – Dracena/SP. Locador 1: Sílvio Roberto Roberto Marques Perez

Locador 2: Ednéia Benedita Martins Perez

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Fundamento: Nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Processo: CONTRATO 251-135/13.

Contrato: Locação de Imóvel nº CP18-001/2014.

Data da Assinatura: 15-01-2019.

Programa de Trabalho 06665181949920000.

Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903691 – ALUGUEL DE IMÓVEL.

Parecer: CJP/PM-1220/2013, de 06DEZ13 – emitido pela PGE/SP.

Objeto: Prorrogação Contratual e Reajuste de Aluguel de Imóvel. Valor: de R\$ 5.484,95 para R\$ 5.605,62

Vigência: 15/01/19 a 14-01-2020

Data da Assinatura: 14JAN19.

Da Retificação: O Contrato fica prorrogado pelo período de 15/01/19 a 14-01-2020- O proferido renunciou 0,82% de 3,02% de reajuste conforme IPC-FIPE para o período acima citado.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Valor Total do Contrato: R\$ 67.211,12.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

6º Grupamento de Bombeiros - Santos

Comunicado

O Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.6 da Instrução Técnica do CB 01/18 do Decreto Estadual 56819/11 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio nas edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB 274267, do Projeto Técnico Simplificado 139065/3548500/2017, referente à edificação localizada na Rua Nove de julho, 140, Marapé, Santos/SP, devido às seguintes irregularidades constatadas nas medidas de segurança contra incêndio da edificação: ausência de iluminação de emergência e uso de gás liquefeito de petróleo no interior da edificação.

7º Grupamento de Bombeiros - Campinas

Extrato de Empenho

Contratante: 7º Grupamento de Bombeiros

CNPJ: 04.378.330/0015-71

UGE: 180206

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS

CNPJ/CPF: 34028316710151

Processo: 2018206033

Modalidade: INEXIGIVEL

Nota de Empenho: 2019NE00001

Data de Emissão: 02JAN2019

Objeto: EBCT - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES.

Valor total: R\$ 8.599,44

Prazo de entrega: 02JAN2019

Programa de Trabalho: 06122181141680000

Fonte de recursos: 001001001

Natureza de despesa: 33903925

Extrato de Empenho

Contratante: 7º Grupamento de Bombeiros

CNPJ: 04.378.330/0015-71

UGE: 180206

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ/CPF: 02558157000162

Processo: 2017206026

Modalidade: INEXIGIVEL

Nota de Empenho: 2019NE00002

Data de Emissão: 02JAN2019

Objeto: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 193 JUNTO A TELEFONICA BRASIL S.A.

Valor total: R\$ 31.954,32

Prazo de entrega: 02JAN2019

Programa de Trabalho: 06122181100341680000

Fonte de recursos: 001001001

Natureza de despesa: 33905012

19º Grupamento de Bombeiros - Jundiaí

Comunicado

O Tenente Coronel PM RE 883536-5 Eli José Tavares, CPF 115.741.528-82, retoma as funções de dirigente da UGE 180374 – 19º Grupamento de Bombeiros, a contar de 04-02-2019.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Comunicado

Reassumiu a função de Dirigente da UGE 180168, Comando de Policiamento de Choque, a contar de 04-02-2019, o Coronel PM ALEXANDRE GASPARGASPARIAN, CPF 032.051.768-39, passando a responder pela UGE 180168, nos termos das Instruções 02/2016, do TCE.

Comunicado

2º Termo de Aditamento ao Contrato N° CPChq-015/16/18 - Aquisição de 02 Trajes Antibomba, com Acessórios, Conforme Especificações Técnicas N° CPCHQ-001/18.

Processo 2017168145

Pregão Presencial Internacional N° CPChq-001/16/17

Contrato N° CPChq-015/16/18.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade São Paulo/SP, comparecem de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e representada

pela Polícia Militar do Estado de São Paulo – Comando de Policiamento de Choque, neste ato devidamente representada pelo Dirigente da UGE 180.168, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa POLICE SURVIVAL LLC, inscrita no CNPJ sob 28.014.846/0001-08, com sede no endereço: Coastal Highway, 16192, Condado de Sussex - Lewes, DE – USA – 19958, Fone (+1 302) 261-5299 e (+55 11) 96648-4866, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por Paulo Alexandre Abel, RG 8.400.500 SSP/SP e CPF 050.565.628-07; conforme o § 1º, Incisos V e VI c.c. o § 2º do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado e aceitam, expressamente, o seguinte:

Conforme mensagem eletrônica do representante legal da empresa contratada, de 24-01-2019 e de 01-02-2019, anexas ao processo, justifica-se o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato, pois há pendências burocráticas referentes à tramitação dos procedimentos finais de autorização de exportação junto ao Governo Canadense e posterior desembaraço junto à receita Federal do Brasil, diante da obtenção do Certificado Internacional de Importação – CII, junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC. Reconheço o fato que independe de providências e da vontade da empresa contratada e autorizo a prorrogação do contrato nas seguintes condições:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência do contrato estipulado no caput da Cláusula Segunda, do CONTRATO N° CPChq-015/16/18, fica prorrogado por mais 28 dias, a contar de 01-02-2019, com vigência até 28-02-2019.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, estando ajustados, o Estado de São Paulo, por meio da Polícia Militar - Comando de Policiamento de Choque e a Empresa POLICE SURVIVAL LLC, inscrita no CNPJ sob 28.014.846/0001-08, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 6, de 4-2-2019

Regulariza, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, a instituição de 1 Célula de Intervenção Rápida – CIR no Centro de Detenção Provisória de Limeira subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

O Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária considerando:

- as disposições constantes da Resolução SAP-155, de 19-06-2009, alterada pela Resolução SAP-262, de 23-09-2009;
- que o processo que trata da instituição de 01 CIR no Centro de Detenção Provisória de Limeira, encontra-se devidamente instruído com as informações previstas nos instrumentos legais mencionados acima;

- que a regularização da instituição da CIR no Centro de Detenção Provisória de Limeira é procedente, vez que atende aos requisitos que normatizam a matéria;
- que os integrantes da CIR em questão já realizaram o curso destinado à capacitação para atuação em grupos de intervenção rápida, tendo todos obtido o aproveitamento necessário,
- que a CIR do Centro de Detenção Provisória de Limeira está formada nos moldes previstos pela Resolução SAP-155/2009 e alteração.

Resolve:

Artigo 1º - Regularizar a instituição de 01 Célula de Intervenção Rápida – CIR, no Centro de Detenção Provisória de Limeira da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP - 7, de 4-2-2019

Regulariza, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, a instituição de 01 Célula de Intervenção Rápida – CIR na Penitenciária de Osvaldo Cruz subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

O Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária considerando:

- as disposições constantes da Resolução SAP-155, de 19-06-2009, alterada pela Resolução SAP-262, de 23-09-2009;
- que o processo que trata da instituição de 01 CIR na Penitenciária de Osvaldo Cruz, encontra-se devidamente instruído com as informações previstas nos instrumentos legais mencionados acima;
- que a regularização da instituição da CIR na Penitenciária de Osvaldo Cruz é procedente, vez que atende aos requisitos que normatizam a